



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 20 de Junho de 2018 • Ano • Nº 3199

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 009 de 15 de junho de 2018**-Dispõe sobre alteração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2018 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça José Ferreira, s/n. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
[Tel:\(75\)3266-2622](tel:(75)3266-2622), e-mail:educacao@araci.ba.gov.br
CNPJ06.076.077/0001-21

PORTARIA Nº 009 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

**Dispõe sobre alteração do
Calendário Escolar para o ano
letivo de 2018 e dá outras
providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições assentadas na Lei Orgânica Municipal em vigor, autorização do **Decreto nº 003 de 02/01/2017**, que lhe delega poderes, e:

- CONSIDERANDO, o Art. 24, inciso I da Lei 9.394/96 que estabelece que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas de aula, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;
- CONSIDERANDO, o imperioso cumprimento dos duzentos dias letivos conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação define;
- CONSIDERANDO, a interrupção em dias letivos no calendário estabelecido para o ano letivo em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar alterações no Calendário Escolar para o ano Letivo em curso assegurando o efetivo cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos estabelecidos na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Base da Educação, com a reposição referente aos dias de paralização em decorrência da greve dos caminhoneiros.

§ 1º- A Unidade Educacional em que a paralização de servidores tenha afetado o funcionamento total ou parcial, de modo contínuo ou intermitente, deverá assegurar a total reposição dos dias de efetivo trabalho escolar aos educandos e a efetiva reposição das horas/dias não trabalhados por esses profissionais, até o término do semestre/ano letivo de 2018.

§ 2º- não reposição, total ou parcial, das aulas/horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se total, o apontamento de falta ao serviço, conforme dispõe a legislação em vigor.

§ 3º -A síntese do calendário escolar compõe o Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Araci- Bahia, 15 de junho de 2018.

MANUELA TEIXEIRA SILVA NERY DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça José Ferreira, s/n. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
[Tel:\(75\)3266-2622](tel:(75)3266-2622), e-mail:educacao@araci.ba.gov.br
CNPJ06.076.077/0001-21

ANEXO I

**SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACI/BA
PARA O ANO LETIVO DE 2018**

Simpósio de Educação	06 e 07/02/2018
Abertura do AnoLetivo	08/02/2018
Recesso de Carnaval	12 a 14/02/2018
RecessoJunino	22/06 a 01/07/2018
Final do AnoLetivo	14/12/2018
Período de Recuperação Final	17 a 20/12/2018
Conselho de Classe Final	21/12/2018
Entrega de ResultadosFinais	26/12/2018
Recesso	27, 28 e 31/12/2018 e 02 e 03/01/2019
Férias	De 04/01 a 02/02/2019

Conselhos de Classe Trimestrais:

1ª Unidade: 22 a 25/05/2018 **2ª Unidade:** 10 a 14/09/2018

Distribuição das Unidades

-1ª Unidade: 08/02 a 21/05 (66 dias) **-2ª Unidade:** 22/05 a 06/09 (68 dias)
-3ª Unidade: 10/09 a 14/12 (66 dias) **TOTAL=200 dias**

Distribuição dos dias letivos

-Fevereiro – 08 a 28 (12 dias) -Agosto – 01 a 31 (23 dias)
-Março – 01 a 28 (19 dias) -Setembro – 03 a 28 (19 dias)
-Abril – 02 a 30 (21 dias) -Outubro – 01 a 31 (21 dias)
-Maio – 02 a 29 (20 dias) -Novembro – 01 a 30 (20 dias)
-Junho – 04 a 21 (14 dias) -Dezembro – 03 a 14 (10 dias)
-Julho – 03 a 31 (21 dias)